



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO N° 04/2025 De 11 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a criação da comissão de visita do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.”

O Conselho Municipal dos Direitos e da Pessoa Idoso (CMDPI) de Arauá-SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 388, de 23 de maio de 2001, e em consonância com a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de visita do conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Arauá/SE, comissão permanente durante o mandato dos conselheiros(as), consolidada e aprovada em reunião ordinária.

Art. 2º - Essa comissão tem a finalidade de visitar idosos e fiscalizar projetos, programas e serviços de atendimentos a idosos no município de Arauá/SE.

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão de visitas: Aneilde de Jesus Santos; Angelina Libânia dos Santos; Dermivalda Lima dos Santos; Isnaide Araújo Santos Souza; Luiz Virgílio Santana Nascimento; Maria Simoni Siqueira de Jesus.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Arauá/SE, 11 de setembro de 2025

Raimunda Farias Santos
Presidente do CMDPI